



Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

## Plano de Trabalho – 2022

Folha N° 238

Proc N° \_\_\_\_\_

### 1-Dados Cadastrais da Instituição

120 Rub 0

Órgão/Entidade Proponente Lar Vicentino de Ubatuba		CNPJ 45.086.170/0001-79		
Endereço: Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama				
Cidade Ubatuba	UF SP	CEP 11690-434	DDD/ Telefone (12) 3832-1532	Email larvicentinoubatuba@hotmail.com
C/C 200.334-1	Banco Brasil	Agência 2748-0	Praça de pagamento Ubatuba/SP	
Nome do Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade		CPF 444.746.648-17		
E-mail alexandradekick@gmail.com		Telefone (12) 98876-0397		
Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço Rua Ivo Júlio da Silva, 55 Bela Vista Ubatuba-SP			CEP 11692-000	

### 2-Apresentação e Histórico da Instituição

O Lar Vicentino de Ubatuba, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP, fundada em 17 de janeiro de 1973, doravante denominado simplesmente de Lar Vicentino de Ubatuba-LVU por sua origem, natureza e formação. Foi criado no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP no Brasil, para prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central e ao Conselho Metropolitano de São José dos Campos, na forma da Regra da SSVP no Brasil. É uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com sede e foro na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de acolhimento a pessoas idosas, apresentando grau I de dependência. Sendo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente tipificado pela Resolução nº109/CNAS: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou semidependentes classificados grau I de dependência. Natureza do acolhimento deverá ser permanente, uma vez que já tenham esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio familiar. É previsto para idosos que não dispõem de



Folha N° 239

Proc N° \_\_\_\_\_

120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado. Com isto a LVU tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público para acolhimento institucional aos idosos, em conformidade com Regimento Interno da Instituição. A instituição hoje, tem capacidade operacional para acolher até 20 idosos.

### **2.1-Experiência Prévia**

Conforme NOB – SUAS, o Lar Vicentino sendo um Serviço Tipificado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Regime de Acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos. A instituição desde 1999, mantém convênio com PMU/SMAS, porém a partir do ano de 2018, passou a ser referenciado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para acolher casos cujas possibilidades de autossustento ou convívio familiar tenham se esgotado. Isto porquê, a instituição é a última alternativa que pode garantir os direitos elencados na Constituição Federal.

Portanto, o último convênio firmado com a PMU/SMAS e instituição foi em 2020, convênio 59/20 – Processo 7047/020, com um aditamento realizado em 1º de setembro/2020, com a disponibilidade de 10 vagas mensais.

### **2.2-Proposta para o Próximo Convênio/2022**

Ficou firmado em uma reunião realizada 19/11/2021 com a SMAS/CREAS e a Instituição, a meta de atender 02 novos casos encaminhados pelo CREAS, ou seja, perfazendo total de 12 atendimentos, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Lar Vicentino.

### **3-Justificativa**

O envelhecimento é um processo natural e gradativo da população na fase adulta, considerando um processo inevitável. A busca por uma longevidade vem sendo um avanço na conquista da ciência, da tecnologia e da modernidade em almejar uma



Folha Nº 240

Proc Nº \_\_\_\_\_

120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

qualidade de vida prolongada aos idosos. Para que esta qualidade de vida seja alcançada, existem vários fatores biopsicossociais que impactam diretamente na sociedade, onde as desigualdades e a vulnerabilidade atingem negativamente na vida de muitos idosos, levando a diversos problemas sociais.

O trabalho desenvolvido no Lar Vicentino prioriza o atendimento aos idosos do município que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, ou em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, os quais não tenham famílias ou estejam em situação extrema de vulnerabilidade social.

A importância do serviço prestado pela Entidade pode ser observada pela qualidade de atendimento aos idosos, sendo assim propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

#### **4-Objeto de Parceria**

O Termo de Colaboração tem objetivo a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolher idosos acima de 60 anos, que apresentam grau I de dependência.

O serviço ofertado prevê o suprimento das necessidades essenciais do idoso acolhido, acompanhado 24 horas em regime permanente, conforme orientações técnicas, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução n.º 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

#### **5-Público Alvo**

- ✓ Idosos a partir de 60 anos de idade de ambos sexos;
- ✓ Ser considerado grau I de dependência (conforme Resolução RDC nº 502, idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda);
- ✓ Residir no município há mais de 03 anos.

Ressaltando que, a proposta para Convênio/2022 é de atender 12 idosos, grau I de dependências encaminhadas pelo CREAS.



Folha N° 241  
Pág. N° \_\_\_\_\_  
"O" Rub

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

## 6-Objetivo Geral

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, promovendo a oportunidade de melhoria na qualidade de vida.

## 7-Objetivo Específico

- ✓ Receber os relatórios enviados pelo CREAS para completar a avaliação e possível acolhimento;
- ✓ Realizar visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso;
- ✓ Realizar o acolhimento institucional mediante a apresentação dos documentos e objetos pessoais no ato do acolhimento;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes;
- ✓ Promover a participação do idoso em eventos e atividades sociais fora da instituição, visando a interação e integração do mesmo na dinâmica social da "sociedade";
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais.

## 8-Metodologia / Etapas Operacionais

- ✓ Avaliação dos casos encaminhados pelo CREAS, outros órgãos ou solicitação familiar para idoso.
- ✓ De acordo com os critérios de elegibilidade da Instituição, os casos típicos à institucionalização são selecionados e havendo vaga, o relatório social é enviado à Diretoria para análise e deliberação.
- ✓ Acolhimento institucional do idoso recebendo-o com dignidade, carinho e oportunamente é apresentado a dinâmica e as dependências da instituição, o seu dormitório. Os documentos são recolhidos e tanto o idoso, o seu



Folha N° 242  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub \_\_\_\_\_

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

responsável e a instituição assinam o termo de contrato de prestação de serviço, conforme previsto na lei nº 10.741 de 01/10/2003, que prevê a garantia de direitos do idoso (Estatuto do Idoso).

- ✓ Após o acolhimento é avaliado pela equipe técnica (assistente social, coordenação, nutricionista, com participação dos cuidadores, é realizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) acompanhando o perfil de cada idoso, contendo todas as características físicas, de saúde geral (clínica, psicológica, mental). Sociabilidade, interação social e integração de cada um com os demais companheiros e com os funcionários em geral, limitações e manias apresentadas ou demonstradas. Com as informações precisas e as observadas no cotidiano é possível elaborar um plano individual de ações que atendam às necessidades dos idosos;

### 9-Dinâmica Operacional da Instituição

- I- Encaminhamentos a tratamentos de especialidades (psicóloga; tratamento saúde psiquiátrico, fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário, especialidades médicas e exames) em casos que haja necessários;
- II- Planejamento alimentar (cardápio nutricional dos idosos);
- III- Elaborar projetos de interação e socialização para os idosos que envolvam recreação e lazer.

#### 9.1-Realização do Atendimento

##### Horário das Refeições Diárias:

- 07:30 às 8:30 horas: alimentação matinal (café)
- 9:30 horas: vitamina de frutas
- 11:30 às 12:30 horas: almoço (no refeitório para os idosos independentes e nos quartos para os semidependentes)
- 14:30 às 15:30 horas: lanche da tarde
- 17:30 às 18:30 horas: jantar
- 20:30 horas: chá, leite ou mingau.



Folha N° 243  
Proc N° 120 Rub

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

### **Atividades da Vida Diária:**

- 8:30 às 11:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessários);
- 9:00 horas: banho de sol, caminhada, atividades lúdicas e TV;
- 12:30 horas: repouso (descanso após almoço);
- 15:30 às 17:30 horas: atividades recreativas, jogos lúdicos, TV;
- 18:30 às 21:00 horas: livre para TV, interação entre os idosos;
- 21:00 horas: repouso noturno.

**OBS.: Os horários podem sofrer alguma mudança, conforme as necessidades externas previstas para alguns idosos.**

### **9.2-Articulação do Serviço Junto a Rede**

- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – a instituição mantém contato, realizando troca de ideias sobre casos e encaminhando os que estejam em conflitos familiares possíveis de serem superados, com a intervenção desse órgão. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para esta Instituição de Longa Permanência para idosos – Lar Vicentino de Ubatuba.
- ✓ Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.
- ✓ Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros municípios como consultas, exames e cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.

### **10-Gestão e Participação dos Usuários no Serviço**

A participação dos usuários nos serviços é esporádica, não havendo cumprimento de atividades ou ações pré programadas uma vez que os serviços prestados pela instituição



Folha N° 244  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

correspondem às necessidades dos mesmos, respeitando suas limitações pessoais. Portanto, o grau de receptividade é excelente, não havendo contestações, mas colaboram no sentido de respeitar os horários de banho, alimentação, recebem com carinho visitantes e na participação de atividade sócio recreativa, na medida do possível, se inteiram com os participantes, exceto aqueles que ficaram acamados ou impossibilitados. Em síntese, a participação dos idosos está na receptividade dos serviços prestados.

### **11-Cronograma das Ações**

As ações que ocorrerão junto aos idosos no decorrer do ano, são as essenciais para a garantia de seus direitos e cuidados, conforme objetivos propostos neste Plano. As ações são idênticas diariamente, variando apenas nos meses em que as comemorações festivas acontecem tais como: aniversariantes do mês, dia dos pais, dia das mães, páscoa, dia dos idosos e festas juninas. São também atividades variáveis às que ocorrem por uma emergência ou necessidade pontual de cada idoso, (atendimento hospitalar, sessões especiais de fisioterapia e outros).

### **12-Descrição de Metas e Resultados a Serem Atingidos**

Nesta Instituição de Longa Permanência para Idosos, que presta serviço de qualidade a um total de 20 idosos (capacidade operacional) e se dispõe, mediante ao novo contrato, a garantir 12 vagas para receber os encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, considerando que este órgão apresenta os casos que são acompanhados e trabalhados para que permaneçam no núcleo familiar em convivência sadia. Para tanto, oferece serviços especiais de orientação psicológica e sociais em várias necessidades tais como: facilitar o acesso aos direitos de cidadania visando obtenção ou primeira via de documentação pessoal; encaminhamentos de oportunidades de trabalho, visando prevenir a institucionalização do idoso quando são esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar. Portanto, de acordo com os critérios de elegibilidade expressas no Estatuto Social e Regimento Interno, avalia e acolhe caso seja viável.

Desta forma, as metas a serem atingidas e os resultados são mensurados por avaliação realizada concomitantemente com as ações diárias essenciais.

Folha N° 245

Proc N° \_\_\_\_\_

120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

**OBS.:** À medida que acontecerem os desligamentos dos idosos (seja por óbito ou opção segura e documentada de desligamento), o CREAS será comunicado para que possa encaminhar novos casos.

Convém ressaltar, que a instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada, conforme previsto pela Lei nº 10741 de 2009, que comumente recebe o idoso que não possui recursos financeiros no núcleo familiar para prestar-lhe cuidados essenciais ou que não possua meios para seu autossustento, conforme a finalidade estatutária desta ILP para idosos o Lar Vicentino é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com essência caritativa, e destinada a prestar acolhimento ao idoso desamparado.

**Em síntese, a garantia de 12 vagas sociais ao CREAS, e dada apenas para definição de per capita de R\$2.500,00 por idoso conveniado, haja visto que no decorrer do tempo admitimos com grau I de dependência, possam se classificar para grau II.**

### **13-Definição de Indicadores e Meios de Verificação a Serem Utilizados Para Aferição do Cumprimento de Metas e Avaliação dos Resultados**

Objetivos Específicos Propostos	Técnicas de Avaliação com Equipe de Ações e Com Usuários	Duração e Métodos Avaliativos
Vagas encaminhadas pelo CREAS	-Visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso; -Relatório social informativo; -Informação dos critérios para acolhimento ao idoso/familiares.	-Avaliar os resultados das ações desenvolvidas; -Realizar reunião com a equipe técnica para discussão de caso(se necessário).
Alimentação, vestuário, saúde, lazer e recreação	-Verificar e analisar as condições de saúde geral, comportamento, hábitos do idoso; -Verificar situações clínicas com a rede referenciada de saúde local; -Verificar nível de integração social do idoso.	-Realizar reuniões com a equipe de cuidadores que atuam diretamente com os idosos; -Acompanhar diariamente o cotidiano do idoso; -Acolher a garantir a proteção integral ao idoso.
Realização do Contrato de Prestação de Serviços dos	-Atendimento familiar (quando houver);	-Realizar reunião mensal com a equipe operacional e



Folha N° 246  
Proc N° 120 Rub

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

Idosos com a Instituição	-Orientar idoso/familiares sobre as regras de acolhimento e cumprimento das propostas da vaga institucional.	entendimento com o idoso e/ou família.
Atividades diária dos idosos	-Avaliar a prática de atividades como: físicas e lúdicas desenvolvidas, por meio do grau de satisfação e socialização do idoso.	-Avaliar junto aos técnicos o grau de evolução dos idosos.
Aproximação Familiar e integração dentro e fora da Instituição	-Estimulação e Motivação dos idosos em eventos e festas fora da Instituição; -Manter os vínculos familiares com os idosos.	-Avaliar o grau de interação dos idosos; -Acompanhar os vínculos familiares e amigos dos idosos.
Interação e Integração do idoso com recursos da sociedade	-Conduzi-los ao banco e INSS; -Conduzi-los a eventos e/ou festas dinâmicas sociais.	-Verificar o grau de aceitação de cada um no convívio com pessoas e novas situações.

#### 14- Termo de Colaboração Estabelecido entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino de Ubatuba.

O Lar Vicentino tem convênio com a Prefeitura Municipal de Ubatuba e recebeu no período de 2016 a 2020 o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Mediante a necessidade de ampliar a captação de recursos financeiros para continuar as atividades, sem ter que reduzir mais a meta de atendimento e conseqüentemente, atender àqueles que mais necessitam, novo acordo foi pactuado com a Prefeitura Municipal / SMAS. Diante disso, em 2020, o termo de colaboração foi renovado, e passou a ser de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por mês.

O último termo de colaboração pactuado entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Lar Vicentino, datado de 26 de agosto de 2020, tem por objetivo a execução de serviço de proteção social especial, de alta complexidade, em regime de acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos. Há um total de 20 vagas para idosos com 60 anos ou mais, sendo que 10 dessas estão disponíveis para



Folha N° 292  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

encaminhamentos do CREAS. No momento, temos 08 (oito) idosos encaminhados pelo CREAS acolhidos na Instituição, portanto, temos apenas 02 (duas) vagas disponíveis.

O atual contrato corresponde ao período de 31 de agosto 2021 a 30 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sem reajuste desde 2020. O valor é aplicado integralmente em Recursos Humanos, porém, não contempla todo grupo de colaboradores. Buscamos com este aditamento manter e movimentar os recursos financeiros, executando o plano de trabalho aprovado, garantindo inclusive os encargos sociais e trabalhistas decorrentes, bem como, garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequado ao bom desempenho das atividades.

Convém ressaltar, que a instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada (BPC), conforme previsto pela Lei n°10741 de 2009.

#### 14.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO COM REAJUSTE DE 25% Anexo I e II – Desembolso Financeiro atualizado, planilha com previsão de aplicação do valor aditivo.

14.2 Atualmente o Lar Vicentino de Ubatuba conta com um total de 21 colaboradores, sendo que, 09 são custeados com o repasse do convênio/Termo de Colaboração, conforme descrição acima.

A equipe está configurada, em sua totalidade, da seguinte forma:

QDE	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	VALOR TOTAL (sem encargos)	VALOR TORAL SALÁRIO BASE
1	Coordenador	R\$ 2.484,65	R\$ 2.484,65	
1	Assistente Social	R\$ 15,30/h	R\$ 2.111,40	
1	Nutricionista	R\$ 15,04/h	R\$ 800,00	
1	Líder de cuidador de idosos	R\$ 2.088,00	R\$ 2.088,00	
6	Serviços Gerais	R\$ 1.392,00	R\$ 8.352,00	
1	Motorista	R\$ 2.168,23	R\$ 2.168,23	
8	Cuidador de Idosos	R\$ 1.395,00	R\$ 11.160,00	
2	Cozinheira	R\$ 1.468,20	R\$ 2.936,40	<b>R\$ 32.100,68</b>

Os valores acima foram atualizados conforme convenção coletiva 2021/2022.

Em agosto de 2022 será aplicado novo reajuste, conforme convenção coletiva.



Folha N° 248  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub e

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

Considerando a possibilidade de adição de até 25% do valor do Termo de Colaboração, solicitamos a prorrogação deste contrato para mais 12 meses, com ajuste do presente Aditamento, subordinado as normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Ressaltamos que os reajustes trabalhistas, conforme convenção coletiva 2021/2022, repassado aos colaboradores, bem como as demais categorias contratadas para execução do trabalho no Lar Vicentino de Ubatuba não constam neste documento (anexo I e II) e são complementados com recursos próprios da Entidade.

Se considerado o reajuste de 25%, o repasse mensal passará de R\$15.000 (quinze mil reais) para R\$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Entretanto, após análise, a Entidade prevê um valor mensal de 18.749,66 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 224.995,80 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme cronograma detalhado de desembolso financeiro, anexos I e II.

Ressaltamos que a atual solicitação não anula a proposta para convênio 2022, citado no item 2.2 e sem resposta, até o momento

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

  
Alexsandro Júlio dos Santos Andrade  
Presidente da Entidade  
CPF: 244.396.968-54

  
Ana Claudia Rodrigues de Assis  
Assistente Social  
CRESS 37.908



Folha N° 249

Proc N°

120 Rub

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

PLANO DE TRABALHO  
Anexo II

Ubatuba, 23 de junho de 2022.

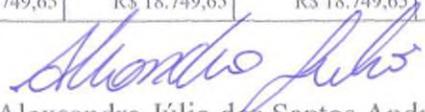
14.1 – ORÇAMENTO FÍSICO – FINANCEIRO

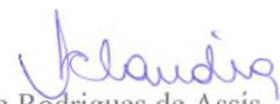
QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO  
CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR ADITIVO

CONCEDENTE (SMAS)

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário	R\$ 15.571,03					
INSS	R\$ 1.725,90					
FGTS	R\$ 1.255,20					
IRRF	R\$ 78,52					
Adicional Noturno	R\$ 119,00					
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 18.749,65</b>					

ITEM	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salário	R\$ 15.571,03					
INSS	R\$ 1.725,90					
FGTS	R\$ 1.255,20					
IRRF	R\$ 78,52					
Adicional Noturno	R\$ 119,00					
<b>TOTAL POR MÊS</b>	<b>R\$ 18.749,65</b>					

  
Alexandro Júlio dos Santos Andrade  
Presidente da Entidade - CPF: 244.396.968-54

  
Ana Claudia Rodrigues de Assis  
Assistente Social - CRESS 37.908



Folha N° 250  
Proc N° 120 Rub

Lar Vicentino de Ubatuba  
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama  
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434  
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532  
Gestão da atual diretoria 03/02/2021 a 02/02/2023

Ubatuba, 23 de junho de 2022.

PLANO DE TRABALHO  
Anexo I

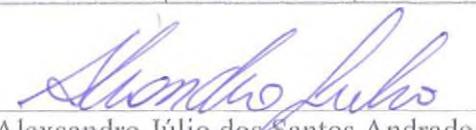
14.1 – ORÇAMENTO FÍSICO – FINANCEIRO

QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO  
CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR ADITIVO

CONCEDENTE (SMAS)

a) Pessoal e Encargos

Quantidade	Função	Salário	Provisões			Encargos Sociais			MENSAL	ANUAL
			1/3 Férias	13º	FGTS/13º	INSS	FGTS	IRRF		
5	Serviços Gerais	R\$ 6.960,00	R\$ 5.230,01	R\$ 1.307,50	R\$ 1.255,20	R\$ 1.725,90	R\$ 1.255,20	R\$ 78,52		
1	Motorista	R\$ 2.168,23								
1	Cuidador de Idoso	R\$ 1.395,00								
2	Cozinheira	R\$ 2.936,40								
1	Assistente Social	R\$ 2.111,40								
1	Adicional Noturno Cuidador de idoso	R\$ 119,00								
<b>Total Previsão</b>		<b>R\$ 15.690,03</b>	<b>R\$ 5.230,01</b>	<b>R\$ 1.307,50</b>	<b>R\$ 1.255,20</b>	<b>R\$ 1.725,90</b>	<b>R\$ 1.255,20</b>	<b>R\$ 78,52</b>	<b>R\$ 18.749,65</b>	<b>R\$ 224.995,80</b>

  
Alexandro Júlio dos Santos Andrade  
Presidente da Entidade  
CPF: 244.396.968-54

  
Ana Claudia Rodrigues de Assis  
Assistente Social  
CRESS 37.908



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha N° 251  
Proc N° \_\_\_\_\_  
120 Rub. e

### RESOLUÇÃO COMAS Nº 171 /COMAS/2022

*Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Lar Vicentino de Ubatuba, CNPJ: 45.086.170/0001-79, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas, com vistas a prorrogação do Termo de Colaboração nº 59/2020 para execução de serviços Sócio Assistenciais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016 e;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Vicentino de Ubatuba, CNPJ: 45.086.170/0001-79, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas idosas.

**Parágrafo 1º:** I - Encaminhamentos a tratamentos de especialidades (psicóloga; tratamento saúde psiquiátrico, fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário, especialidades médicas e exames) em casos em que haja necessidade;  
II- Planejamento alimentar (cardápio nutricional dos idosos);  
III- Elaborar projetos de interação e socialização para os idosos que envolvam recreação e lazer.

**Parágrafo 2º:** O presente plano de trabalho tem duração de 12 (doze) meses com vigência de 31/08/2022 à 30/08/2023.

**Parágrafo 3º:** O valor de repasse mensal é de **R\$ 18.749,65** (dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de **R\$224.995,80** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Os valores são provenientes de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 05 de julho de 2022.

**Anderléa Aparecida de Sousa Pereira**  
Presidente do COMAS